



CNPJ Nº 09.092.045/0001-08

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DO TIPO BIODIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA O MUNICÍPIO DE CACABEIRAS-PB, TIPO MAIOR DESCONTO TABELA ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2024, ÀS 09H01MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

## DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CABACEIRAS-PB, 23/10/2024

POSTO CARIRI  
COMBUSTIVEIS  
S LTDA:  
090920450001  
08

Assinado digitalmente por POSTO CARIRI  
COMBUSTIVEIS LTDA:09092045000108  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB,  
L=CABACEIRAS, OU=Secretaria de  
Recicla Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ A.1, OU=16749299000111,  
OU=presencial, CN=POSTO CARIRI  
COMBUSTIVEIS LTDA:09092045000108  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento com minha assinatura de  
vinculação legal  
Localização: Cabaceiras.pb  
Data: 2024.01.09 14:15:48-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



CNPJ Nº 09.092.045/0001-08

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DO TIPO BIODIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA O MUNICÍPIO DE CACABEIRAS-PB, TIPO MAIOR DESCONTO TABELA ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2024, ÀS 09H01MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CABACEIRAS-PB, 23/10/2024

POSTO CARIRI  
COMBUSTIVEIS  
S LTDA:  
090920450001  
08

Assinado digitalmente por POSTO CARIRI  
COMBUSTIVEIS LTDA.09092045000108  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB,  
L=CABACEIRAS, OU=Secretaria de  
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ A1, OU=16746200000111,  
OU=presencial, CN=POSTO CARIRI  
COMBUSTIVEIS LTDA.09092045000108  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento com minha assinatura de  
vinculação legal  
Localização: Cabaceiras pb  
Data: 2024.01.09 14:15:48-0300  
Faxit Reader Versão: 10.1.1



CNPJ Nº 09.092.045/0001-08

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DO TIPO BIODIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, TIPO MAIOR DESCONTO TABELA ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2024, ÀS 09H01MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

## CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

### 1.0 DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

### 2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

### 3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

### 4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

### 5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

### 6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

CABACEIRAS-PB, 23/10/2024

POSTO CARIRI  
COMBUSTIVEIS  
S LTDA:  
090920450001  
08

Assinado digitalmente por POSTO CARIRI  
COMBUSTIVEIS LTDA:09092045000108  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB,  
L=CABACEIRAS, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ A1, OU=16749299000111,  
OU=presencial, CN=POSTO CARIRI  
COMBUSTIVEIS LTDA:09092045000108  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento com minha assinatura de  
vinculação legal  
Localização: Cabaceiras pb  
Data: 2024.01.09 14:15:48-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA DE "POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA":



**JOSÉ GAUDENCIO MEIRA DE FREITAS**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Cabaceiras-(PB), nascido em 29/04/1961, residente e domiciliado na Rua Hilário de Gouveia, 132 – APTO 302 – Copacabana, Rio de Janeiro-(RJ), CEP 22040-020, Portador da cédula de identidade n.º 08606722-0 SSP/RJ e do CIC n.º 274.120.244-34;

**DANIEL MEIRA DE FREITAS**, brasileiro, agricultor, casado, sob regime comunhão parcial de bens, natural de Cabaceiras-(PB), nascido em 03/01/1967, residente e domiciliado no Sítio Curral de Cima S/N, Cabaceiras-(PB), CEP 58480-000, portador da cédula de identidade n.º 1.101.519 SSP/PB, e do CIC n.º 491.771.254-87, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA**

A sociedade girará sob a Denominação Social de **POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA**

**SEGUNDA CLÁUSULA**

A sociedade terá sua sede social na Rua Manoel Acácio S/N -Ribeira – Cabaceiras-PB, cep 58.480-000

**TERCEIRA CLÁUSULA**

A sociedade terá por objeto Social o Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes e Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo –GLP -.

**QUARTA CLÁUSULA**

O capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50 (cinquenta ) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 ( um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas entre os sócios conforme a seguir:

**-JOSÉ GAUDENCIO MEIRA DE FREITAS**

Subscreve 1 (uma) quota – Valor nominal de R\$ 1.000,00( um mil reais) , integralizada neste ato em moeda corrente e legal do país.

**-DANIEL MEIRA DE FREITAS**

Subscreve 49 (quarenta e nove) quotas – Valor nominal de R\$ 1.000,00 ( um mil reais) cada uma, - totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país.

**QUINTA CLÁUSULA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA DE "POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA"



**SEXTA CLÁUSULA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANIEL MEIRA DE FREITAS**, que assinará em todos os atos da vida da sociedade, ficando vedada no entanto, em atividade estranha ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**SÉTIMA CLÁUSULA**

A título de Pró-labore, o sócio administrador poderá a qualquer época fixar uma retirada mensal, observando a legislação atual do Imposto de Renda.

**OITAVA CLÁUSULA**

No final de cada exercício social, será procedido um balanço geral, para apuração de lucros e/ou prejuízos ocorridos, sendo os mesmos distribuídos ou suportados entre os sócios na proporção da quota de capital de cada um.

**NONA CLÁUSULA**

Em caso de falecimento, insolvência ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta. Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito serão admitidos automaticamente na sociedade ou se não forem aceitos pelo sócio sobrevivente, far-se-á um balanço especial, no prazo máximo de um mês, quando serão apurados os valores a quem tem direito, e pagos a vista, em moeda corrente e legal do país, sendo afinal, substituído por um novo sócio.

**DÉCIMA CLÁUSULA**

O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades é na presente data.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinado por todos os sócios.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA DE "POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA"**

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA**

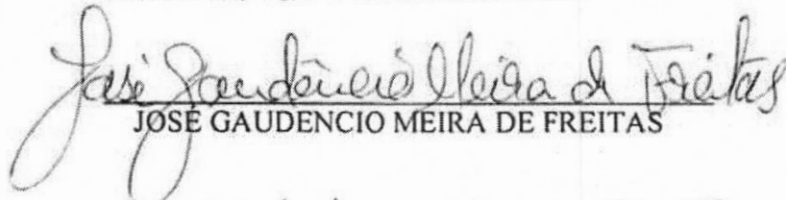
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

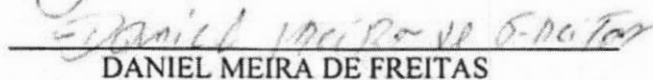
**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA**


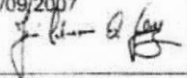
A sociedade tem o foro na cidade de Cabaceiras-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem de comum acordo, todos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Cabaceiras(PB), 21 de setembro de 2007

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GAUDENCIO MEIRA DE FREITAS

  
\_\_\_\_\_  
DANIEL MEIRA DE FREITAS

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2007 SOB Nº 25200466365 Protocolo: 07/029747-9, DE 24/09/2007
POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA	 _____ JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL



A  
S



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE "POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA ME".

**JOSÉ GAUDÊNCIO MEIRA DE FREITAS**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Cabaceiras-(PB), nascido em 29/04/1961, residente e domiciliado na Rua Hilário de Gouveia, 132 - APTO 302, Copacabana, Rio de Janeiro-(RJ), CEP 22040-020, Portador da cédula de identidade nº 08606722-0 SSP/RJ e do CIC nº 274.120.244-34;

**DANIEL MEIRA DE FREITAS**, brasileiro, agricultor, casado, sob regime comunhão parcial de bens, natural de Cabaceiras-(PB), nascido em 03/01/1967, residente e domiciliada no Sítio Curral de Cima S/N, Cabaceiras-(PB), CEP 58480-000, portador da cédula de identidade nº 1.101.519 SSP/PB, e do CIC nº 491.771.254-87.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada denominada de POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, com sede social na Rua Manoel Acácio, S/N - Ribeira - Cabaceiras-PB, CEP 58480-000, inscrita no CNPJ nº 09.092.045/0001-08 e na Jucep Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200466365 com despacho de 25/09/2007, na melhor forma de direito resolvem fazer a seguinte alteração na sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA

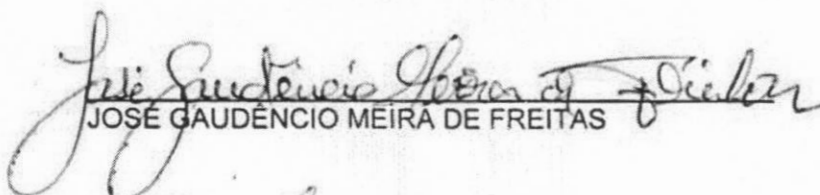
A sociedade a partir da presente alteração resolve alterar o objeto social que passa a ser o seguinte: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP -, Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Lanchonete, casas de Chá, de Sucos e similares..

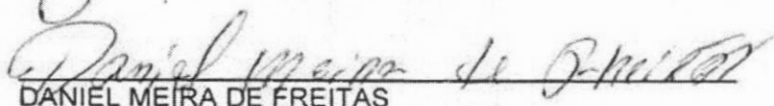
CLÁUSULA SEGUNDA


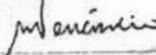
As demais cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas pelo presente instrumento contratual permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo, todos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cabaceiras(PB), 05 de março de 2011.

  
JOSE GAUDÊNCIO MEIRA DE FREITAS

  
DANIEL MEIRA DE FREITAS

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2011 SOB Nº: 20110108280 Protocolo: 11/010828-0, DE 11/03/2011
Empresa: 25 2 0046636 5 POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA ME	 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL do Estado da Paraíba

*(Handwritten initials 'A' and 'd' are visible to the right of the stamp)*



SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA DE "POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA - ME":

**JOSÉ GAUDÊNCIO MEIRA DE FREITAS**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Cabaceiras-(PB), nascido em 29/04/1961, residente e domiciliado na Rua Sá Ferreira, 127 - APTO 101 - Copacabana, Rio de Janeiro -(RJ), CEP 22070-100, Portador da cédula de identidade n.º 08606722-0 SSP/RJ e do CIC n.º 274.120.244-34; .

**DANIEL MEIRA DE FREITAS**, brasileiro, agricultor, casado, sob regime comunhão parcial de bens, natural de Cabaceiras-(PB), nascido em 03/01/1967, residente e domiciliado no Sítio Curral de Cima S/N, Cabaceiras- (PB), CEP 58480-000, portador da cédula de identidade n.º 1.101.519 SSP/PB, e do CIC n.º 491.771.254-87.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada denominada de POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA ME, com sede social na Rua Manoel Acácio S/N - Ribeira - Cabaceiras-PB, Cep - 58480-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.092.045/0001-08 e na JUCEP Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE n.º 252004.66365 com despacho de 25/09/2007, na melhor forma de direito resolvem fazer as seguintes alterações na sociedade:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É admitida na Sociedade CAROLINA VALENTE DE FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural do Rio de Janeiro(RJ), nascida em 20/11/1989, residente e domiciliada na Rua Sá Ferreira, 127 - APTO 101, Copacabana - Rio de Janeiro(RJ) - CEP - 22071-100, portadora do RG n.º 25.638.410-8 SSP-RJ e o CPF n.º 139.610.997-82, com uma quota de Capital no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cedida e transferida da parte das quotas de DANIEL MEIRA DE FREITAS e o restante de suas quotas no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) cedidas e transferidas para o sócio JOSÉ GAUDÊNCIO MEIRA DE FREITAS.

**Parágrafo Único**

Com a cessão de suas quotas de Capital, retira-se da sociedade DANIEL MEIRA DE FREITAS que declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade e dos sócios, dando plena e geral quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da presente Alteração Contratual o Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) mas a distribuição dos sócios fica da seguinte forma:

JOSÉ GAUDÊNCIO MEIRA DE FREITAS	R\$ 30.000,00
CAROLINA VALENTE DE FREITAS	R\$ <u>20.000,00</u>
TOTAL	R\$ 50.000,00



SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE "POSTO CARIRI COMBUSTÍVEL LTDA - ME":



CLÁUSULA TERCEIRA

A partir da presente data a administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ GAUDENCIO MEIRA DE FREITRAS, que assinará em todos os atos da vida da sociedade, ficando vedada, no entanto, em atividade estranha ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA

o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou parte dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

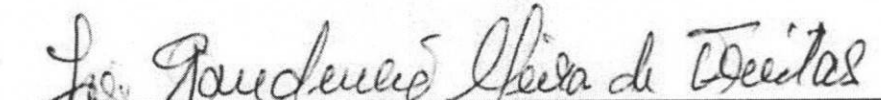
CLÁUSULA QUINTA

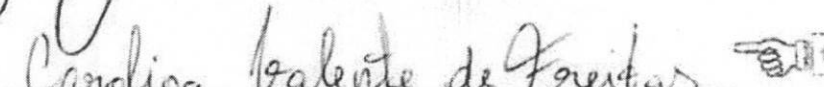
As demais cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas pelo presente instrumento contratual permanecem em vigor.

E, por estarem de comum acordo, todos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campina Grande (PB), 27 de Fevereiro de 2012.

  
DANIEL MEIRA DE FREITAS

  
JOSÉ GAUDENCIO MEIRA DE FREITAS

  
CAROLINA VALENTE DE FREITAS

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. N. SRA. DE COPACABANA, 895 - SIL  
CEP 22060-000 - TEL. (21) 2548-3648 594382

TABELA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de JOSÉ GAUDENCIO MEIRA DE FREITAS,  
e dou fé. Em Teste da verdade,  
Rio de Janeiro-RJ, 27 de março de 2012. Cód.: 00170021-05

Lucinea Barbara da Silva-Escrevente  
Firma 0,33+Busca 53+info 3,20+Fundos 1,21 0m 1 Total R\$: 5,61

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
POR AUTENTICIDADE  
L.º 9  
CEH70710

14º Ofício de Notas RJ  
Lucinea Barbara da Silva  
1594-073

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS  
Conselho Notarial de Souza  
Escritório  
Rua... 15-16-17-18  
Município de Copacabana, RJ  
175-41-55-55-172

10º Serviço Notarial - RJ - Tabelião Claudio Antonio Mattos Souza  
Rua Barata Ribeiro, 503 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 2235-3050

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

CAROLINA VALENTE DE FREITAS

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2012. Selos: SJU87613

Em testemunho da verdade. 031

Emolumentos: R\$4,33 Taxas: R\$1,28 - Total R\$5,61

83040/061 RJ - AGOSTINHO RODRIGUES JUNIOR



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2012 SOB Nº. 20120286670  
Protocolo: 12/028667-0, DE 07/05/2012  
Empresa: 25 2 0046636 5  
POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA  
ME

*M. Venâncio*  
MARIA DE FATIMA V. VENÂNCIO  
SECRETÁRIA GERAL



A  
S

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
DANIEL MEIRA DE FREITAS

1ª HABILITAÇÃO  
15/10/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
03/01/1967 CABACEIRAS/PB

4a DATA EMISSÃO  
25/10/2023

4b VALIDADE  
25/10/2028

ACC  
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1101519 SSP PB

4d CPF  
491.771.254-87

5 Nº REGISTRO  
00404442140

8 CAT. HAB  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
GAUDENCIO BELCHIOR DE FREITAS

OTACILIA MEIRA DE FREITAS



*Daniel Meira de Freitas*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			25/10/2028		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

LOCAL  
JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR

03824010860  
PB048555991

*[Signature]*  
Mário José de Freitas  
Diretor Superintendente do DETRAN/PB

PARAÍBA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2631978241

PROIBIDO CLASTIFICAR

2631978241



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.092.045/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL ACACIO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIBEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>CABACEIRAS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3341-1691</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024 às 10:14:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*A*  
*G*  
1/1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Divisão de Administração Tributária

# ALVARÁ

Licença de Localização e Funcionamento

CONCEDIDO À

**POSTO CARIRI COMBUSTÍVEL LTDA**

PARA SE ESTABELECEER A

Rua Manoel Acácio de Araújo, S/N, Distrito Ribeira – Cabaceiras-PB

COM FINALIDADE DE

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E LOJA DE CONVENIÊNCIA.**

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

**VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL**

INSC. MUNICIPAL	CNPJ/CIC	VALIDADE
4380542	09.092.045/0001-08	31.12.2024

DATA DE EMISSÃO	VISTO
02.01.2024	02.01.2024



Documento assinado digitalmente  
GIVALDO RAMOS DE FARIAS  
Data: 05/01/2024 10:37:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sec. Mun. De Adm. e Finanças Atenção: Este Alvará tem validade de UM ANO, qualquer modificação no endereço, atividade, razão ou denominação social, deve ser comunicado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no prazo máximo de 30 dias.

Rua Cel. Manoel Maracajá, 07 – Cabaceiras – PB

*Handwritten signature and initials*





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

260/2024

DATA DA EMISSÃO

21/10/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAFHF

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 09.092.045/0001-08	<b>Nome/Razão Social</b> POSTO CARIRI DE COMBUSTÍVEL LTDA
<b>Logradouro</b> RUA MANOEL ACACIO, 30	<b>Número</b> 00
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> DISTRITO DE RIBEIRA - CABACEIRAS - PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### PARECER

FICAM, NO ENTÃO RESSALVADOS OS DIREITOS DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI ASSINADA POR MIM SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cabaceiras.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GIVALDO RAMOS DE FARIAS  
Data: 21/10/2024 11:57:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F82E.F024.B4A0.FFDD**

Emitida no dia 22/10/2024 às 11:28:22

Nome Empresarial:

**POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA**

Endereço:

**MANUEL ACACIO**

Bairro:

**RIBEIRA**

Inscr. Estadual:

**16.159.353-4**

Município:

**CABACEIRAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**S/N**

CNPJ/CPF:

**09.092.045/0001-08**

Complemento:

CEP:

**58480-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 09.092.045/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:09 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **5053.D8FC.8F4E.DEB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A  
P  
S





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.159.353-4	SITUAÇÃO ATIVO	17/12/2008 Processo 1051812008-2 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF 09.092.045/0001-08	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520046636-5	
LOGRADOURO R MANUEL ACACIO	NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO RIBEIRA	
MUNICÍPIO CABACEIRAS	CEP 58480-000	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>		
ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
SECUNDÁRIO 4729-6/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	
4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQÜEFEITO DE PETROLEO (GLP)	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 17/12/2008	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES CAROLINA VALENTE DE FREITAS JOSE GAUDENCIO MEIRA DE FREITAS	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 22/04/2025	
CONTROLE 202410221113066037	DATA DE EMISSÃO 22/10/2024 11:13:06	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

A  
Pg

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.092.045/0001-08  
**Razão Social:** POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA  
**Endereço:** R MANOEL ACACIO SN / RIBEIRA / CABACEIRAS / PB / 58480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2024 a 07/11/2024

**Certificação Número:** 2024100905161726414961

Informação obtida em 21/10/2024 13:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.092.045/0001-08  
Certidão n°: 72573806/2024  
Expedição: 21/10/2024, às 13:47:41  
Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.092.045/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.092.045/0001-08

Razão Social: POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Fantasia: POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS

**Certidão emitida às 13:17 de 21/10/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **HQ4L.zfid**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.092.045/0001-08

Razão Social: POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA


Nome Fantasia: POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS

Certidão emitida às 13:17 de 21/10/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **B87m6tm/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ : 09092045000108

Nro. de Autorização : PR/PB0064762

Nro. Despacho : ANP Nº 182

Data da Publicação : 29/01/2009

Endereço : RUA MANUEL ACACIO - S/N - - RIBEIRA - CABACEIRAS - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **13:26:34** horas do dia **21/10/2024** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **5CC4FEAEAE68681F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

---

*A*  
*SP*

# CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CNPJ: 08.580.458/0001-79

R. Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque - Centro, Cabaceiras - PB,

58.480-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação, que a empresa POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 09.092.045/0001-08, com sede à Rua Manoel Acácio, SN, Distrito de Ribeira, Cabaceiras-PB, CEP 58480-000, por meio de seu representante legal o SR. JOSÉ GAUDÊNCIO MEIRA DE FREITAS, portador do RG Nº 086067220-SSDS/RJ, CPF Nº 274.120.244-34, forneceu combustível para esta câmara, conforme nota fiscal em anexo.**

Informamos ainda que o produto foi entregue dentro dos padrões de qualidade exigida pelos órgãos competentes, cumprindo fielmente, nada havendo que desabone a sua conduta.

Por ser verdade este documento segue assinado por mim, presidente da câmara municipal de vereadores de Cabaceiras-PB

Cabaceiras-PB 11 de Janeiro de 2024

  
**AGNELO DE FREITAS CAVALCANTE FILHO**  
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES



RECEBEMOS DE POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 09.092.045/0001-08, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - RUA PADRE INACIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 436, CENTRO, CABACEIRAS, PB. VALOR TOTAL: R\$ 630,52

NF-e

Nº 219

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

RUA MANUEL ACACIO, 0 - RIBEIRA

CABACEIRAS - PB

CEP: 58480-000 FONE: (83) 3356-9059

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº 219

SÉRIE: 1  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2520 0909 0920 4500 0108 5500 1000 0002 1914 2788 6839

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

109304 - VENDA REG ECF / SIMP FAT

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325200023413271 - 25/09/2020 14:12:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161593534

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

09.092.045/0001-08

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CNPJ / CPF

08.580.458/0001-79

DATA EMISSÃO

25/09/2020

ENDEREÇO

RUA PADRE INACIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 436

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

DATA SAÍDA / ENTRADA

25/09/2020

MUNICÍPIO

CABACEIRAS

CEP

58480-000

UF

PB

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

14:12:43

**FATURA / DUPLICATA**

Número: 001; Vencimento: 12/10/2020; Valor: R\$ 630,52;

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 630,52

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 630,52

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. RET.

R\$0,00

VALOR DO ICMS SUBST. RET.

R\$0,00

ICMS Monofasico Retido

R\$0,00

IRRF Retido

CSLL Retido

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
										Cálculo	ICMS	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
01	320102001	GASOLINA C COMUM#GC# Tributos Incidentes 42,45 % = R\$ 178,51 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	89,663	R\$ 4,69	R\$ 420,52	0	0	0	0	0	0
000002	820101034	OLEO DIESEL B S10 - COMUM#DCS10# Tributos Incidentes 31,455 % = R\$ 34,60 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	30,641	R\$ 3,59	R\$ 110,00	0	0	0	0	0	0
000002	820101034	OLEO DIESEL B S10 - COMUM#DCS10# Tributos Incidentes 31,45 % = R\$ 31,45 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	26,385	R\$ 3,79	R\$ 100,00	0	0	0	0	0	0

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

R\$0,00

VALOR DO ISSQN

R\$0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações da ECF:NFC - NFCE

Cupons:25640,25984,26217,26283,26502,26605

Valor Aprox. Tributos: R\$ 84,80 Federal, R\$ 159,75 Estadual, Fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE BOQUEIRÃO – ESTADO DA PARAÍBA  
TABELIONATO BORJA CASTRO

Bel. Luciano de Borja Pirro  
Tabelião Público

Audinete Maia Brito  
Tabeliã Substituta

Bel<sup>a</sup>. Laryssa Coely Maia Brito  
Tabeliã Substituta

R. Ivanilda Rodrigues, s/n, centro – Boqueirão-PB  
Tel/Fax: (83) 3391-1120 – CNPJ: 09.370.578/ 0001-04  
CNPJ nº 09.370.578/0001-04

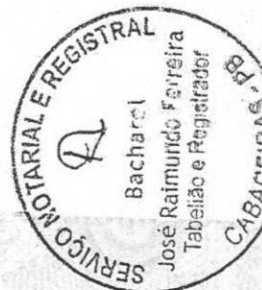
**PROCURAÇÃO**



Livro nº 78

Folhas nº 174/175

PROCURAÇÃO QUE FAZ: POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABACEIRAS  
Rua Joaquim Gomes Henriques, 19, centro, Cabaceiras

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).

*Jose Raimundo Ferreira*

Selo Digital: AL123264-07PQ  
Consulte a aut. em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$2,00 + Imposto de Selos R\$0,00

S a i b a m quanto este público instrumento bastante vir que aos Vinte e Três dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezoito (23/04/2018) nesta cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba, em meu tabelionato compareceu como Outorgante: **POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA**, Empresa com sede na Rua Manoel Acácio, s/n, Ribeira, Município de Cabaceiras-PB, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.092.045/0001-08, representada neste ato por seu sócio administrador: **JOSÉ GAUDENCIO MEIRA DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 08.606.722-0 SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 274.120.244-34, residente e domiciliado à Rua Sá Ferreira, nº 127, Apto nº 101, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, devidamente identificados como os próprios, por ele me foi dito que constitui e nomeia seu bastante Procurador: **DANIEL MEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, Motorista, portador da carteira de identidade nº 1.101.519 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 491.771.254-87, residente e domiciliado no Sítio Ribeira, Município de Cabaceiras-PB, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representá-lo junto a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de economia mista, empresas estatais e paraestatais, no comércio, indústria, perante a qualquer instituição bancária e de crédito, Bancos em geral, oficiais e/ou privados, perante Ministérios, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação, Ministério do Trabalho e Emprego - TEM, Receita Estadual da Paraíba, Receita Federal e Estadual, Dívida Ativa da União, Junta Comercial da Paraíba - JUCEP, INSS, Instituto de Seguro Social, Justiça Federal, Prefeituras Municipais, Sudema, IBAMA, NP, Tabelionato de Notas, Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, Justiça Comum Federal e Estadual, Empresa de

*Assinatura*

TABELIONATO BORJA CASTRO  
COMARCA DE BOQUEIRÃO - ESTADO DA PARAÍBA  
Bel. Luciano de Borja Pirro